

Esclarecimentos PE 90013/2025

1 mensagem

Anna Oliveira <anna.oliveira@grupoopt.com.br>
Para: "pregao@trt18.jus.br" <pregao@trt18.jus.br>

14 de março de 2025 às 11:21

Ao TRT 18ª Região
PE nº 90013/2025

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

1. Entendemos que a CONTRATADA será responsável pela portabilidade das linhas existentes. Está correto o entendimento? Quantas serão as linhas a serem portadas e mantidas?
2. Entendemos que a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de minutos ilimitados à CONTRATANTE. Está correto o entendimento?
3. Entendemos que a CONTRATADA NÃO será responsável pelo fornecimento de Link de Internet, sendo que poderá fazer uso do Link existente na CONTRATANTE para a prestação dos serviços. Está correto o entendimento?
4. Entendemos que a CONTRATADA NÃO será responsável pelo fornecimento de aparelhos Ip. Está correto o entendimento?

Atenciosamente,

